Proc. 061/99

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.076 ***, DE*** 23 ***DE*** julho ***DE 1999***

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a efetivar doação de ambulância à Cruz Vermelha Brasileira".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a doação da ambulância Chevrolet Caravan, ano 1991, placa KMJ 9130, chassi nº 9BGVN15DMMB105675, no estado, de propriedade da Municipalidade, à Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Barra Mansa, constituindo encargos da entidade donatária sua recuperação e manutenção, disponibilizando-a para atendimento à população carente do nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA , 23 de julho de 1999.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 27 / 07 / 99
HORA 9:30 Nº
FUNCIONÁRIO

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.: (024) 322- 2652 / 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro